

## PORTARIA Nº 1.253, DE 25 DE MAIO DE 2017

*Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 115/GM/MS, de 17 de janeiro de 2017.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 115/GM/MS, de 17 de janeiro de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Estado e Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de junho a outubro de 2016, resolve:

Art. 1º O quarto desbloqueio de que trata esta Portaria restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas 01/2017, 02/2017, 03/2017 e 04/2017 aos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 18 de abril de 2017, regularizaram as informações no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 107.394,60 (cento e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo “Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS” nas seguintes unidades orçamentárias:

I – Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante de R\$ 82.800,12 (oitenta e dois mil, oitocentos reais e doze centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária”; e

II – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante de R\$ 24.594,48 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 “Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos – Nacional”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

| <b>ANEXO I</b><br><b>Municípios regularizados quanto ao SCNES -<br/>monitoramento em 18 de abril de 2017</b> |             |
|--|-------------|
| BAHIA  | Cód<br>IBGE |
| Morpará *  | 292160      |
| TOTAL  | 1           |

|              |             |
|--------------|-------------|
| MINAS GERAIS | Cód<br>IBGE |
| Pequeri *    | 314950      |
| Rio Manso *  | 315530      |
| TOTAL        | 2           |

|                |             |
|----------------|-------------|
| SANTA CATARINA | Cód<br>IBGE |
| Ermo*          | 420519      |
| TOTAL          | 1           |

|              |   |
|--------------|---|
| TOTAL BRASIL | 4 |
|--------------|---|

\* Os municípios permanecem bloqueados quanto ao SIA/SUS

| <b>ANEXO II</b><br><b>Municípios regularizados quanto ao SIA-SUS -<br/>monitoramento em 18 de abril de 2017</b> |             |
|---|-------------|
| AMAZONAS  | Cód<br>IBGE |
| Amaturá   | 130006      |
| TOTAL   | 1           |

|           |             |
|-----------|-------------|
| BAHIA     | Cód<br>IBGE |
| Nova Ibiá | 292275      |
| TOTAL     | 1           |

|                |             |
|----------------|-------------|
| ESPÍRITO SANTO | Cód<br>IBGE |
|----------------|-------------|

|              |        |
|--------------|--------|
| Muniz Freire | 320370 |
| TOTAL        | 1      |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| MARANHÃO           | Cód<br>IBGE |
| Lago dos Rodrigues | 210594      |
| TOTAL              | 1           |

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| MATO GROSSO           | Cód<br>IBGE |
| Bom Jesus do Araguaia | 510185      |
| Nova Canaã do Norte   | 510621      |
| TOTAL                 | 2           |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| MINAS GERAIS       | Cód<br>IBGE |
| Carmo da Cachoeira | 311390      |
| Laranjal           | 313800      |
| Prudente de Moraes | 315360      |
| Senador José Bento | 316580      |
| Serranos           | 316700      |
| TOTAL              | 5           |

|             |             |
|-------------|-------------|
| PARAÍBA     | Cód<br>IBGE |
| Imaculada   | 250670      |
| Livramento  | 250850      |
| Olho d'Água | 251040      |
| TOTAL       | 3           |

|            |             |
|------------|-------------|
| PERNAMBUCO | Cód<br>IBGE |
| Sertânia   | 261410      |
| TOTAL      | 1           |

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| PIAUI                     | Cód<br>IBGE |
| Capitão Gervásio Oliveira | 220245      |
| São Lourenço do Piauí     | 221035      |
| TOTAL                     | 2           |

| RIO GRANDE DO NORTE | Cód<br>IBGE |
|---------------------|-------------|
| Carnaubais          | 240250      |
| João Dias           | 240590      |
| Riacho de Santana   | 241080      |
| <b>TOTAL</b>        | <b>3</b>    |

| RIO GRANDE DO SUL | Cód<br>IBGE |
|-------------------|-------------|
| Bom Jesus         | 430230      |
| Nova Boa Vista    | 431295      |
| <b>TOTAL</b>      | <b>2</b>    |

| RONDÔNIA        | Cód<br>IBGE |
|-----------------|-------------|
| Itapuã do Oeste | 110110      |
| <b>TOTAL</b>    | <b>1</b>    |

| SANTA CATARINA    | Cód<br>IBGE |
|-------------------|-------------|
| Santa Rosa do Sul | 421565      |
| <b>TOTAL</b>      | <b>1</b>    |

| SERGIPE      | Cód<br>IBGE |
|--------------|-------------|
| Aquidabã     | 280020      |
| <b>TOTAL</b> | <b>1</b>    |

| TOCANTINS    | Cód<br>IBGE |
|--------------|-------------|
| Taguatinga   | 172090      |
| <b>TOTAL</b> | <b>1</b>    |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| <b>TOTAL BRASIL</b> | <b>26</b> |
|---------------------|-----------|